



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO CET 01/18 DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Regulamento dos trabalhos de conclusão de curso (TCC I e TCC II) para o curso de graduação em Engenharia de Transportes.

O **PRESIDENTE** do Colegiado do curso de graduação em Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento dos trabalhos de conclusão de curso (TCC I e TCC II) para o curso de graduação em Engenharia de Transportes, constante do anexo desta resolução e parte integrante da mesma.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se.


Prof. Dr. Guilherme de Castro Leiva
Presidente do Colegiado da graduação em Engenharia de Transportes

Prof. Guilherme de Castro Leiva
Coord. do Curso de Engenharia de Transportes
Siape: 2615426 - CEFET/MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

REGULAMENTO DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO DA
GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

CAPÍTULO I

Do objeto e disposições preliminares

Art. 1º - O presente regulamento estabelece diretrizes e critérios para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do curso de graduação em Engenharia de Transportes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG), assim como normas para a realização das disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§1º - Este Regulamento está consonante com as determinações firmadas pela Resolução CGRAD - 018/10, 06 de junho de 2010, que firma regras gerais dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos Cursos de Graduação do CEFET-MG.

§2º - Este Regulamento está consonante com a Resolução CEPE – 027/17, 30 de novembro de 2017, CAPÍTULO V, que trata da tramitação de processos submetidos ao Comitê de Ética em Pesquisa do CEFET-MG.

Art. 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso trata-se de uma atividade desenvolvida individualmente por cada aluno, realizada sob a orientação de um docente, sendo necessária à integralização curricular, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, e deve versar sobre uma temática pertinente à Engenharia de Transportes, com fins de aprendizagem profissional, social e cultural.

Art. 3º - O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado pela matrícula e aprovação nas disciplinas TCC I e TCC II da grade curricular do curso de graduação em Engenharia de Transportes do CEFET-MG, cada uma com duração de um semestre letivo, posicionadas na matriz curricular, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

§1º - As disciplinas Metodologia Científica e Metodologia da Pesquisa da grade curricular do curso de graduação em Engenharia de Transportes do CEFET-MG terão incluídos nos seus objetivos a formação do aluno para o desenvolvimento de trabalhos científicos alinhados com *"construção social comprometida com projeto de modernidade inclusiva e de sustentabilidade, pautada pelos valores da competência científico-tecnológica, da autonomia, da ética, da igualdade e solidariedade humanas"*, de acordo com responsabilidade institucional do CEFET-MG pautada no Plano de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Desenvolvimento Institucional (PDI) 2016-2020, assim, preparando os alunos para as disciplinas de TCC I e TCC II.

§2º - A disciplina TCC I tem como objetivo o desenvolvimento da proposta para o trabalho de conclusão de curso, abrangendo a definição da pergunta de pesquisa, justificativa abrangendo o avanço da fronteira do conhecimento para a Engenharia de Transportes, objetivos, revisão bibliográfica (estado da arte e fundamentação teórica), métodos (materiais a serem utilizados, métodos de abordagem e procedimentos), resultados esperados, infraestrutura necessária e cronograma de realização do TCC II.

§3º - Para os trabalhos de conclusão de curso que envolvam a realização de pesquisas que possuam procedimentos experimentais envolvendo seres humanos, nos âmbitos social, biológico e ambiental, nos termos das propostas e diretrizes da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO será necessário o encaminhamento do protocolo de pesquisa pelo Professor Orientador ao Comitê de ética em Pesquisa do CEFET-MG imediatamente após a conclusão do TCC I.

§4º - As atividades de pesquisas do TCC II que envolvam procedimentos experimentais com seres humanos, nos âmbitos social, biológico e ambiental, nos termos das propostas e diretrizes da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO somente poderão ser iniciadas após o recebimento de parecer emitido pelo Comitê de ética em Pesquisa do CEFET-MG considerando o projeto eticamente adequado.

§5º - A disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II tem como objetivo o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, de acordo com a proposta de pesquisa apresentada na disciplina TCC I, apresentado na forma de monografia, incluindo uma exposição oral pública, e avaliado por uma banca examinadora.

CAPÍTULO II
Dos agentes envolvidos

Art. 4º – Os agentes envolvidos com o Trabalho de Conclusão de Curso são:

- I. Aluno
- II. Banca Examinadora
- III. Colegiado do Curso
- IV. Chefe do Departamento



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

V. Professores das disciplinas TCC I e TCC II

VI. Professor orientador

VII. Supervisor e/ou co-orientador (quando pertinente)

Parágrafo único - As funções dos agentes envolvidos estão definidas na Resolução CGRAD - 018/10.

CAPÍTULO III

Do Trabalho de conclusão de curso I

Art. 5º - Os alunos deverão estar regularmente matriculados e vinculados ao Curso de graduação em Engenharia de Transportes do CEFET-MG para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único - Cabe ao Colegiado do Curso avaliar e emitir parecer relativo ao aproveitamento das disciplinas TCC I e TCC II cursadas no âmbito de Mobilidade Acadêmica.

Art. 6º - As disciplinas TCC I e TCC II têm os seus pré-requisitos previamente determinados no Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 7º - Fica sob a responsabilidade do professor da disciplina elaborar o plano didático e divulgar o cronograma da disciplina TCC I na primeira semana de aula, respeitando o calendário acadêmico do semestre letivo e Normas Acadêmicas do Curso de Graduação.

§ 1º - No cronograma proposto pelo professor da disciplina constarão as datas: I - da entrega da carta de aceite do orientador e proposta de tema; II - indicação do professor orientador e aprovação da proposta de tema pelo Colegiado; III - das reuniões com o professor da disciplina; IV - Data limite para entrega do trabalho para a banca; V - Data limite para realização da banca; VI - da entrega dos relatórios parciais mensais e da entrega do trabalho final da disciplina.

§ 2º - Nas atividades propostas pelo professor da disciplina para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do aluno será obrigatória.

Art. 8º - O aluno indicará a área (Eixo do Projeto Pedagógico do Curso) dos possíveis temas de interesse a serem desenvolvidos no Trabalho de conclusão de curso ao professor da disciplina.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Art. 9º - O professor da disciplina sugerirá possíveis professores orientadores ao aluno para o tema proposto a ser desenvolvido no Trabalho de conclusão de curso.

Art. 10º - O aluno providenciará a carta de aceite de orientação e proposta de tema (ANEXO I) assinada pelo orientador que será entregue ao professor da disciplina que submeterá a mesma a apreciação do Colegiado.

Art. 11º - A carta de aceite do possível orientador e a proposta de tema será entregue pelo aluno ao professor da disciplina em data definida no plano didático da disciplina e cronograma divulgado.

Parágrafo único - O aluno que não entregar a proposta de tema na data definida terá sua matrícula em TCC I automaticamente cancelada.

Art. 12º - O colegiado aprovará a proposta de tema e indicará um professor orientador para o aluno ao chefe de departamento.

§ 1º Dentro das suas atribuições, o chefe do Departamento de Engenharia de Transportes, para fins de contabilização de encargos acadêmicos, ficará a cargo de nomear um paraprofessor orientador para o aluno, podendo acatar ou não a indicação do colegiado. Em caso de não aceite da indicação do colegiado, o chefe do departamento solicitará indicação de um novo professor para a orientação.

§ 2º Fica preservado o direito de o aluno requerer ao Colegiado do Curso, no máximo até 30 dias após a formalização da orientação e mediante justificativa formalizada, a substituição do Professor orientador.

§ 3º A eventual desistência do Professor orientador deverá ser comunicada pelo mesmo ao Colegiado de Curso, com a devida justificativa por escrito, até no máximo 30 dias após a formalização da orientação.

Art. 13º - A disciplina TCC I corresponde à etapa de proposição, elaboração e redação do projeto de TCC apresentada na forma de uma proposta de pesquisa. Sendo que, a proposta de pesquisa deverá, obrigatoriamente, conter, os seguintes capítulos: I- Introdução, onde é apresentado e contextualizado o tema do trabalho, problemática e problema, objetivos e justificativa da pesquisa, sendo que nesta seção a definição da pergunta de pesquisa e o avanço da fronteira do conhecimento para a Engenharia de Transportes devem estar claros; II- Referencial Teórico com estado da arte e fundamentação teórica; III- Métodos; IV - Resultados esperados; V - Infraestrutura e recursos necessários; VI - Cronograma de realização para o TCC II; e VII - Referências bibliográficas. Os itens pré-textuais obrigatórios deverão ser apresentados, são eles: capa, folha de rosto, lista de siglas, lista de figuras, lista de quadros, lista de tabelas e sumário. Os itens pré-textuais optativos são: agradecimentos e dedicatória. Os itens pós-textuais optativos são: proposta de trabalhos futuros, trabalhos publicados e anexos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

§ 1º-Sugere-se que a seção Referências Bibliográficas conste em número aproximado de referências a 50 títulos e que parte da literatura seja constituída de artigos publicados no idioma Inglês em periódicos indexados de alto fator de impacto (CiteScore ou JCR ou SNIP ou SJR superior a 1).

Art. 14º - Sugere-se que a proposta de pesquisa deverá ter no mínimo 40 páginas, excluindo-se desse número os itens pré e pós-textuais.

Art. 15º - A proposta de pesquisa deve ser avaliada pelo professor orientador em relatório específico (ANEXO II) e entregue ao professor da disciplina TCC I em data definida pelo professor da disciplina.

Art. 16º - Em data previamente agendada pelo professor da disciplina, o aluno deverá participar de uma banca de qualificação.

§ 1º- A banca será composta por dois professores, Professor orientador e pelo Professor da disciplina.

§ 2º-O aluno será questionado pelos membros da banca sobre o projeto, havendo tempo destinado a apresentação oral no tempo máximo de 10 minutos.

§ 3º-A avaliação do trabalho pela banca será sobre os seguintes aspectos: I - pertinência da proposta de pesquisa; II - atendimento aos requisitos obrigatórios da proposta de pesquisa da disciplina TCC I; III - domínio da língua portuguesa escrita e falada; IV - clareza e coesão da proposta; V - revisão da literatura apresentada; VI - qualidade dos elementos gráficos; VII - domínio do conteúdo do projeto, evidenciado a partir das respostas às perguntas da banca; VIII - capacidade de contra argumentar ponderações da banca; IX - Pontualidade, dedicação e determinação, assiduidade, iniciativa apresentados nos relatórios mensais (Anexo III).

A Nota Final da disciplina TCC I será a média ponderada das notas atribuídas pelos avaliadores, sendo da seguinte forma:

I - Professor orientador (Peso 1); e

II - Professor da disciplina (Peso 1)

Art. 17º - Em caso de reprovação o aluno deverá cursar a disciplina TCC I novamente.

Art. 18º - Em caso de reprovação na disciplina de TCC I, o aluno poderá alterar o tema proposto inicialmente e/ou professor orientador, entretanto, no caso de alteração do professor orientador, a proposta de pesquisa deverá obrigatoriamente ser alterada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

CAPÍTULO II

Do Trabalho de conclusão de curso II

Art. 19° - Fica sob a responsabilidade do professor da disciplina elaborar o plano didático e divulgar o cronograma da disciplina TCC II na primeira semana de aula, respeitando o calendário acadêmico do semestre letivo e Normas Acadêmicas do Curso de Graduação.

§ 1° - No cronograma proposto professor da disciplina constarão as datas: I - da entrega de agendamento da banca de defesa de TCC II; II - da entrega de trabalho de conclusão de curso para a banca de defesa de TCC II; III - limite para realização da banca; IV - da entrega do trabalho final da disciplina corrigido com alterações propostas pelo banca.

§ 2° - Nas atividades propostas pelo professor da disciplina para acompanhamento e esclarecimentos do trabalho, a presença do aluno será obrigatória.

Art. 20° - A disciplina TCC II caracteriza-se como à etapa executora do projeto desenvolvido na disciplina TCC I, devido a isso o aluno não poderá alterar o tema aprovado na disciplina TCC I.

Parágrafo único - Se for necessária a mudança de tema, esta será acordada com o professor orientador e deverá ser requerida com justificativa pelo professor orientador, com ciência do professor da disciplina, ao colegiado do curso.

Art. 21° - A versão final do trabalho de TCC II, além dos itens elencados pelo Art. 13°, deverá ser adicionada dos capítulos de resultados e conclusões, mais o resumo que é atribuído como item pré-textual.

Art. 22° - O professor orientador de TCC II deverá obrigatoriamente ser o mesmo da disciplina de TCC I, salvo impedimentos por parte do professor orientador como afastamento, aposentadoria e falecimento, ou justificativa embasada a ser avaliada pelo Colegiado.

Art. 23° - Sugere-se que o trabalho final deverá ter no mínimo 60 páginas, excluem-se desse número os itens pré e pós-textuais.

Art. 24° - O aluno apresentará a monografia em número vias suficientes para os membros da banca, impressas, devidamente assinadas por ele, pelo Professor-orientador e, quando for o caso, pelo Co-orientador, na data estabelecida pelo Professor da disciplina TCC II.

Art. 25° - Em data previamente agendada, o aluno deverá participar de uma banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

§ 1º- A banca será composta por no mínimo três professores, sendo o professor orientador e, quando for o caso, pelo Co-orientador, e outros dois professores sugeridos pelo Professor da disciplina, homologados pelo colegiado e nomeada pelo chefe do Departamento de Engenharia de Transportes.

§ 2º- O Presidente da Banca Examinadora será o Professor orientador, podendo em caso de impossibilidade, ser substituído pelo Co-orientador, Professor da Disciplina TCC II ou Coordenador do Curso, nesta ordem.

§ 3º- Poderão compor a Banca Examinadora, além dos docentes do quadro do CEFET-MG; professores ou profissionais da área específica ao tema da Monografia, com titulação mínima de Especialista.

§ 4º- O aluno deverá apresentar para a banca seu trabalho, em seção aberta ao público, com auxílio de recurso audiovisual e limite de tempo mínimo de 10 e máximo de 15 minutos.

§ 5º - Após a exposição oral do trabalho, a banca arguirá o aluno com o objetivo de esclarecer dúvidas, constatar o domínio do mesmo sobre a temática abordada no trabalho, sugerir alterações da versão atual. Cada membro da banca terá no máximo 30 minutos para realizar a arguição e preencherá uma ficha de avaliação, conforme anexo II.

§ 6º - A Banca Examinadora pedirá aos presentes para retirarem-se do recinto, a fim de procederem as avaliações.

§ 7º- Os itens que nortearão a avaliação do trabalho pela banca serão: resposta ao problema de pesquisa; alcance dos requisitos exigidos como produto final da disciplina TCC II; uso da forma culta da língua portuguesa; clareza, objetividade e coesão da escrita; quantidade e qualidade das referências apresentadas; domínio do conteúdo do trabalho, evidenciado na exposição oral; qualidade do material visual utilizado na apresentação oral; capacidade de contra argumentar as ponderações da banca; Adequação a norma de formatação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

§ 8º- A Nota Final da disciplina TCC II será a média simples das notas atribuídas pelos membros da banca.

§ 9º - Após as avaliações, a Banca Examinadora assinará a ata de defesa (ANEXO IV) e comunicará o resultado da defesa e a nota (ANEXO V) ao aluno.

Art. 26º - Uma vez aprovado pela banca, o aluno terá 7 dias corridos, contados a partir da data da defesa, para corrigir seu trabalho, tendo como parâmetro os itens salientados pela banca e julgados pertinentes por ele e seu orientador, e entregar a versão final.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

§ 1º - A versão final deverá ser entregue gravada nas extensões PDF e DOC, em CD, etiquetado (ANEXO VI).

§ 2º - Para entrega da versão final, o aluno deverá providenciar uma declaração (ANEXO VII) do professor orientador que atesta que as correções no trabalho foram processadas e termo de direitos autorais e cessão da Propriedade intelectual (ANEXO VIII).

§ 3º - Uma vez entregue a versão final, o professor da disciplina terá 5 dias úteis para acusar erro na identificação e/ou erros na formatação do trabalho, segundo regras estabelecidas pela norma de formatação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

§ 4º - Caso o trabalho final seja recusado pelo professor da disciplina, dentro do prazo estabelecido no parágrafo anterior, o aluno terá sua nota reduzida em 10%. Ele terá mais 3 dias úteis para entregar outra versão, não cumprindo o prazo ou persistindo os erros destacados, o aluno estará reprovado.

§ 5º - A não entrega da versão final no prazo estabelecido, será motivo para que a nota do aluno seja reduzida em 5% por dia de atraso, sendo que finais de semana e feriados também compõem o cálculo.

Art. 27º - Em caso, de reprovação nas disciplinas de TCC II, o aluno não poderá solicitar alteração de tema e/ou professor orientador, a não ser que envie ao Colegiado uma solicitação de matrícula justificada na disciplina de TCC I, que será avaliada. Em caso de alteração do professor orientador, a proposta de pesquisa deverá obrigatoriamente ser alterada.

CAPÍTULO II

Das orientações

Art. 28º - O aluno pode apresentar ao Colegiado de Curso, através do Professor da disciplina, a indicação de um Professor orientador de TCC I, em função da proximidade da área escolhida para realização do trabalho.

Art. 29º - Os professores orientadores serão preferencialmente os docentes que lecionam no Curso de Engenharia de Transportes não sendo necessário este vínculo para os professores co-orientadores e para supervisores, se houver.

Parágrafo único – Cada professor orientará no máximo quatro alunos no conjunto de TCC I e TCC II. Em casos excepcionais, o limite de orientação poderá ser alterado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

mediante a justificativa fundamentada pelo professor orientador e aprovada pelo Colegiado.

CAPÍTULO II

Das disposições finais

Art. 30° - Será aprovado nas disciplinas TCC I e TCC II, o aluno que obtiver nota final igual ou maior que 60 pontos e frequência às atividades propostas igual ou maior que 75% da carga horária prevista da disciplina.

Parágrafo único- Não há exame especial para estas disciplinas.

Art. 31°- Caso seja constatado plágio no trabalho entregue, a participação do aluno na banca será automaticamente cancelada e o mesmo estará também reprovado na disciplina.

Parágrafo Único – A definição de plágio será definida em norma específica do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

Art. 32°- Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Transportes e, em grau de recurso, pelas demais instâncias.

Art. 33° - O Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Transportes nomeará comissão para propor norma de formatação do Trabalho de Conclusão de Curso do curso de graduação em Engenharia de Transportes.

Art. 34° - O Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Transportes nomeará comissão para propor norma sobre o padrão de formatação e outras disposições sobre o trabalho de conclusão de curso.

Art. 35° - Este regulamento entra em vigor após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de graduação em Engenharia de Transportes, revogando-se as disposições contrárias.

Prof. Dr. Guilherme de Castro Leiva
Presidente do Colegiado da graduação em Engenharia de Transportes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ANEXO I – CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR E A PROPOSTA DE TEMA

Informações do aluno

Nome do aluno:

Número de matrícula:

Título do trabalho de conclusão de curso proposto pelo aluno:

Descrição do tema pelo aluno:

Informações do orientador

Nome do orientador:

Departamento de origem:

Avaliação do orientador sobre o tema proposto pelo candidato:

Qual é sua avaliação do tema proposto pelo aluno quanto à: interdisciplinaridade, relevância, metodologia e viabilidade de execução para o Curso pretendido?

Aceito orientar o aluno supracitado no trabalho de conclusão de curso composto pelas disciplinas TCCI e TCC II do curso de graduação em Engenharia de Transportes. E declaro estar ciente das responsabilidades do professor orientador previstas na Resolução CGRAD 018/10, de 6 de junho de 2010.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ANEXO II–RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PESQUISA

O objetivo de relatório é servir como ferramenta para o professor orientador avaliar a proposta de pesquisa desenvolvido na disciplina de TCC I antes do encaminhamento para o professor da disciplina/banca.

Orientando:

Orientador:

Título da proposta de pesquisa:

A introdução apresenta contextualização do tema do trabalho, problemática e problema, objetivos e justificativa da pesquisa, definição da pergunta de pesquisa e o avanço da fronteira do conhecimento para a Engenharia de Transportes?

O referencial teórico com estado da arte e fundamentação teórica está adequado?

Os métodos a serem utilizados estão claros?

Os resultados esperados geram contribuições para a Engenharia de Transportes?



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

A infraestrutura e recursos necessários para realização da pesquisa estão disponíveis?

O cronograma apresentado é real e factível de ser realizado em um semestre letivo?

Quantas referências bibliográficas foram utilizadas? Quantas referências bibliográficas possuem menos que três anos? Quantas referências bibliográficas são de revistas de alto impacto?

A proposta de pesquisa prevê a realização de pesquisas que possuam procedimentos experimentais envolvendo seres humanos, nos âmbitos social, biológico e ambiental, nos termos das propostas e diretrizes da Declaração Universal sobre Bioética e Direitos Humanos da UNESCO e será necessário o encaminhamento do protocolo de pesquisa pelo Professor Orientador ao Comitê de ética em Pesquisa do CEFET-MG imediatamente após a conclusão do TCC I?

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__

Assinatura do orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ANEXO III – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA BANCA

Orientando: _____
Orientador: _____
Título da proposta de pesquisa: _____

ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS			Ok?
1	Folha de rosto	Conforme modelo	
2	Lista de Siglas	Opcional	
3	Lista de Figuras	Obrigatório caso a proposta tenha figuras	
4	Lista de Tabelas	Obrigatório caso a proposta tenha tabelas	
5	Sumário	Em até 4 níveis(máximo), caso estes sejam usados na proposta	
ELEMENTOS TEXTUAIS			
6	Introdução	Deve expor o contexto, a finalidade, objetivos e principais resultados do trabalho, de modo que o leitor tenha uma visão geral do tema abordado	
7	Pergunta de pesquisa	Clara, concisa, pertinente ao tema e plenamente respondida no TCC	
8	Objetivo Geral	Claro, conciso, pertinente ao tema e plenamente cumprido no TCC	
9	Objetivos Específicos	Claros, concisos e retratando etapas necessárias para atingir o objetivo geral	
10	Justificativa	Realce da importância da pesquisa dentro do contexto estudado	
11	Restrições e limitações	Restrições e limitações que foram aplicadas a esta pesquisa	
12	Revisão Bibliográfica	Panorâmica sobre a situação atual do objeto de estudo, descrição dos mecanismos e métodos utilizados na pesquisa	
13	Método abordagem	Indica a escolha teórica realizada pelo pesquisador para abordar o objeto de estudo (classificação da pesquisa)	
14	Método procedimentos	Descrição dos procedimentos e técnicas utilizados na pesquisa	
15	Desenvolvimento	Descrição da utilização do método proposto para o atendimento da pergunta de pesquisa, com as características e especificidades decorrentes de sua aplicação	
16	Resultados	Descrição dos resultados e da contribuição obtida a partir da pesquisa	
17	Conclusões	Descrição das conclusões pertinentes associadas à pesquisa	
ADEQUAÇÃO À FORMA E USO DA LINGUAGEM			
18	Análise textual	Texto claro, bem estruturado e coerente, apresentando organização de ideias. Frases e parágrafos bem construídos.	
19	Citações e Referências	Texto fundamentado e utilização da norma ABNT NBR 10520 nas citações e referências	
20	Formatação	Utilização das normas ABNT para formatação do trabalho	
21	Estado da arte	Uso de referências recentes e relevantes	

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Assinatura do avaliador (Professor da disciplina
ou Orientador)

ANEXO IV -ATA DE DEFESA

“Titulo do TCC”

Nome do Aluno

Trabalho de conclusão de curso submetido à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Transportes, APROVADO OU REPROVADO como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Transportes.

ORIENTADOR
Prof. Dr. Beltrano

COORIENTADORA
Prof^a. Dr^a. Fulana

Prof. Dr. Fulaninho

Prof. Dr. xxxx



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ANEXO V –FOLHA DE NOTAS

“Título do TCC”

Nome do Aluno

Trabalho de conclusão de curso submetido à Comissão Examinadora designada pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia de Transportes, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Engenharia de Transportes.

O Aprovada em XX de mês de 2018

O Aprovada com modificações sugeridas pela banca em XX de mês de 2018

O *Aprovada com ressalvas em XX de mês de 2018

O Reprovado (a).

ORIENTADOR
Prof. Dr. Beltrano

NOTA: _____

COORIENTADORA
Prof^a. Dr^a. Fulana

NOTA: _____

Prof. Dr. Fulaninho

NOTA: _____

Prof. Dr. xxxx

NOTA: _____

NOTA FINAL: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

* Caso o(a) candidato (a) seja aprovado com ressalvas, favor relatar as modificações necessárias e indicar um membro responsável pela verificação das correções.

ANEXO VI - Capa do CD





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ANEXO VI - TERMO DE APROVAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

Eu, Prof. (a) _____, declaro que o aluno(a) _____ efetuou as correções pertinentes encaminhadas pela banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso intitulado: _____

_____ e autorizo a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia em Transportes aceitar a versão final impressa, bem como o lançamento da nota final do(a) referido(a) aluno(a) no diário da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso II.

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Professor orientador



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

TERMOS DE DIREITOS AUTORAIS E CESSÃO DA PROPRIEDADE INTELECTUAL
Eu, _____, portador
da Carteira de Identidade no. _____, CPF
_____, residente à
_____, Bairro _____,
na cidade de _____, na categoria de aluno
_____ do Curso de Graduação em Engenharia de Transportes do CEFET-
MG, manifesto conhecer que:

- a) a Propriedade Intelectual é definida como toda a criação e expressão da atividade inventiva e da criatividade humana, em seus aspectos científicos, tecnológicos, artísticos e literários;
- b) o Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais são os titulares da Propriedade Intelectual dos bens e produtos resultantes de trabalho desenvolvido, total ou parcialmente nestas Instituições;
- c) os membros de sua comunidade: discentes, docentes e técnicos administrativos, sob qualquer regime de trabalho, diretamente responsáveis pela criação, realização e geração da propriedade intelectual, são considerados autores e inventores;
- d) é obrigatória a menção expressa do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais em todo trabalho realizado com o envolvimento parcial ou total de bens, serviços ou pessoal destas Instituições;
- e) o não cumprimento deste Termo de Direitos Autorais e Cessão de Propriedade Intelectual acarretará os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

Além disso, por intermédio do presente instrumento, expresso meu comprometimento e concordância em:

- a) reconhecer que todos os documentos, dados e informações relativos ao trabalho de pesquisa a ser desenvolvido serão de propriedade do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e, portanto, protegidos termos da legislação pertinente;
- b) manter sigilo – escrito e verbal – de todos os dados, informações científicas e dos materiais obtidos e utilizados, aos quais porventura tenha acesso.

De acordo:

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____,

Assinatura do aluno